



**04.05 E 06  
OUTUBRO**



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE  
CREDENCIAMENTO PARA ARTISTAS, BANDAS OU  
GRUPOS MUSICAIS PARA USO DO PALCO ALTERNATIVO  
DA FEIRA CULTURAL, NA EXPO IPIRA – FEIRA CULTURAL  
E MULTISSECTORIAL DO MUNICÍPIO DE IPIRA**

**FEIRA CULTURAL  
E MULTISSECTORIAL**

REALIZAÇÃO:

**IPIRA**  
Cidade das Artes

COLABORADOR:

**INTEGRAR**  
Integrando e Inovando

APOIO:

**funarte** FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES  
MINISTÉRIO DA CIDADANIA

**PÁTRIA AMADA  
BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPIRÁ  
CCO – COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO PARA ARTISTAS, BANDAS OU GRUPOS MUSICAIS PARA USO DO PALCO ALTERNATIVO DA FEIRA CULTURAL, NA EXPO IPIRÁ – FEIRA CULTURAL E MULTISSETORIAL DO MUNICÍPIO DE IPIRÁ**

A Comissão Central Organizadora – CCO, neste ato representada pelo presidente Sr. Oladimir Odi Rese, torna público o CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de realizar o credenciamento de artistas, bandas e grupos musicais, locais e regionais, para se apresentar durante a realização da Expo Ipirá – Feira Cultural e Multissetorial, nos dias 05 e 06 de outubro de 2019, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital.

**1. DO OBJETIVO**

Constitui objeto deste CHAMAMENTO PÚBLICO, o credenciamento de artistas, bandas ou grupos musicais, locais e regionais, para compor a programação nos dias 05 e 06 de outubro de 2019, no período da tarde, do **PALCO DO ALTERNATIVO da Expo Ipirá – Feira Cultural e Multissetorial**, que se enquadrem nos objetivos do evento, atendendo às especificidades deste edital, buscando atender aos princípios da oportunidade, fortalecimento e promoção da cultura do município e região.

1.1. O presente objeto visa:

- a) Ações para difusão das manifestações culturais incentivando o processo de valoração dos artistas e promovendo o acesso à cultura para todos os munícipes e região;
- b) Valorizar o artista local e regional, com sua trajetória e perspectiva de sua formação cultural;
- c) Oportunizar a participação de músicos, bandas e grupos musicais com o intuito de prestigiar o evento do município;
- d) Promover reflexão crítica e intelectual através de produções artísticas e suas contribuições para a consolidação histórica de identidade sociocultural e que tenha sua organização como núcleo da existência do ser humano. Com isso, a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPIRA  
CCO – COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA

assume uma função social, a fim de organizar e permitir o acesso ampliando as manifestações culturais.

## **2. DAS DESPESAS**

2.1. Não será efetuado pagamento (cachê) pelos serviços prestados através deste chamamento, objeto deste edital.

2.2 Todas as despesas, como transporte, estadia e alimentação, referente as representações artísticas, serão de total responsabilidade dos responsáveis pelas bandas, grupos e músicos habilitados pelo Edital de Chamamento Público.

## **3. DAS DEFINIÇÕES**

3.1. Para os efeitos deste Chamamento, entende-se pelas atividades:

- a) Os artistas, as bandas ou grupos musicais inscritos poderão ser, locais e/ou regionais. As apresentações poderão ser constituídas de repertório autoral ou releituras.
- b) Para fins deste edital, entende-se regional os municípios da AMAUC e AMOSC.

## **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1. Para realizar a inscrição os interessados deverão preencher obrigatoriamente a Ficha de Inscrição (Anexos I, II e III) da seguinte forma:

- a) Um responsável pela apresentação preencherá a Ficha de Inscrição constando todos os dados solicitados com apresentação de cópia de RG, CPF e comprovante de endereço datado de até 03 (três) meses anteriores ao início do prazo inicial de inscrição;
- b) Indicação nominal com dados de RG e CPF, bem como função de todos os participantes da apresentação;
- c) Apresentação de descritivo de rider técnico das necessidades técnicas para execução do show;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPIRÁ  
CCO – COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA

- d) Repertório (conforme Anexo II) a ser interpretado no dia do evento podendo ser autoral, cover ou misto, constando a duração aproximada da apresentação
- 4.2. O proponente deverá inserir documentos adicionais para comprovação da aptidão técnica, item 9 deste edital.
- 4.3. A inscrição poderá ser enviada via correio e/ou protocolada no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio, localizada na Rua Edmundo Wolfart, 123, Centro, Ipirá, SC. CEP: 89.669-000 até a data prevista no subitem 4.4 deste item.
- 4.3.1. As inscrições encaminhadas via correio deverão ser entregues na Secretaria Municipal Cultura, Turismo, Indústria e Comércio até o dia 06 de agosto de 2019, as 17:45 horas.
- 4.4. As inscrições irão ocorrer do dia 08/05/2019 até o dia 06/08/2019.

## **5. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS HABILITADOS**

- 5.1. Serão selecionadas até 14 (quatorze) apresentações musicais, podendo tais apresentações.
- 5.1.1. A Comissão de seleção designada pelo Decreto Municipal nº 352/2019 reserva-se o direito de não selecionar apresentações que julga não condizentes ou incompatíveis com o objetivo do evento.
- 5.1.2. Na eventualidade do número de classificados ser superior ao número da capacidade de apresentações, serão inscritos no cadastro de reserva.
- 5.2. As propostas serão avaliadas, conforme critérios do item 9 deste edital, pela comissão designada pelo Decreto Municipal nº 352/2019 de 23 de abril de 2019 e serão selecionados mediante justificativa escrita da comissão.
- 5.3. A lista dos classificados será publicada no site do Município, que pode ser consultado no endereço eletrônico [www.ipira.sc.gov.br](http://www.ipira.sc.gov.br).



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPIRÁ  
CCO – COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO E PROGRAMAÇÃO**

6.2 No dia 15 de agosto de 2019, durante do evento de comemoração ao aniversário de emancipação do Município será realizado o sorteio do dia e da ordem/horário da apresentação de cada inscrito.

6.3. A divulgação oficial, com o nome, dia e ordem/horário de apresentação será divulgada no dia 16 de agosto de 2019, site no Município, no endereço eletrônico [www.ipira.sc.gov.br](http://www.ipira.sc.gov.br).

6.4 A partir da publicação oficial dos proponentes habilitados, estes terão do dia 19 a 21 de agosto de 2019 para desistir da participação, se julgarem que a proposta não atende às expectativas, ou por qualquer outro motivo devidamente justificado e aceito pela comissão responsável.

6.5 O proponente terá 30(trinta) minutos para realizar a sua apresentação/espetáculo.

6.6 Ao realizar a inscrição, o proponente declara pela concordância e ciência dos itens dispostos neste Edital e seu Regulamento à participação do presente procedimento.

## **7. DAS PENALIDADES**

7.1 Na hipótese de inexecução parcial ou total, por parte do artista, banda/grupo selecionado, das obrigações decorrentes deste Edital, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, após regular processo administrativo, as seguintes penalidades:

a) As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exime o COMPROMISSADO de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar à Comissão Central Organizadora e/ou ao Município de Ipirá.

b) O Proponente ficará SUSPENSO, pelo período a ser definido pela comissão da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio da participação de eventos realizados pelo Município de Ipirá.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPIRÁ  
CCO – COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA

**8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. A habilitação do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Chamamento;

8.2. A proposta deve ser realizada atendendo às características definidas por ocasião da inscrição.

8.3. Os proponentes classificados deverão adaptar as montagens e/ou espetáculos às condições técnicas dos espaços e equipamentos disponibilizados pela organização.

8.4. Nos casos de projetos de espetáculos musicais, o tempo disponível é de 30 minutos, não podendo ultrapassar.

8.5. São de exclusiva responsabilidade do habilitado os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes da contratação objetivada neste Chamamento, ficando a Comissão Central Organizadora e/ou o Município de Ipirá excluídos de qualquer responsabilidade dessa índole.

8.6. Os casos omissos relativos ao presente Chamamento serão resolvidos pela Comissão responsável dentro de suas atribuições.

8.7 Todas as apresentações poderão sofrer alterações em suas datas e horários. A Secretaria informará os artistas, bandas/grupos selecionadas com antecedência, caso isso ocorra.

8.8 Em caso de haver empate nas pontuações, procede-se o desempate pela comissão de Avaliação de Currículos da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPIRÁ  
CCO – COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA

## 9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1 Serão considerados os seguintes critérios para classificação:

- I. Bandas, Grupos e músicos de renome local e regional;
- II. Possuir requisitos de aptidão artística como, afinação, postura, presença de palco, conhecimento musical, carisma e interação com público, conforme disposto item 9 deste chamamento;
- III. Deverá assumir compromisso e estar disponível nos dias 05 e 06 de outubro de 2019, durante a tarde, no evento Expo Ipirá - Feira Cultural e Multissetorial.
- IV. Qualidade técnica e artística, conforme disposto item 9.2 deste chamamento;
- V. Serão classificados por ordem decrescente de pontuação conforme item 9.3 deste edital;

9.2 Qualificação Técnica deverão ser apresentados no momento da inscrição:

9.2.1 Documentos comprobatórios:

- Ficha Técnica
- Repertório
- Histórico

9.2.2 Comprobatórios de aptidão artística, deverão ser apresentados no mínimo um item da lista que segue:

- Áudios
- Vídeos
- Portfólio
- CD/DVD



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPIRA  
CCO – COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA

9.3 Para classificação serão utilizados o critério de somatória da pontuação conforme abaixo:

<b>Comprovação do trabalho artístico</b>	<b>Pontuação</b>
CD ou DVD	10 Pontos
Apresentação de vídeo em formato MPEG, não editado, duração de até 2 a 4 minutos	10 Pontos
Release do grupo, da banda ou do solo	10 Pontos
Participação em festivais de música, programa em rádio ou casa de show	10 Pontos
Material comprobatório (Clipping) em jornais, blogs e sites relacionados à área;	10 Pontos
Contratos de prestação de serviço (cópia)	10 Pontos
Declaração de contratante	10 Pontos
Materiais publicitários de divulgação	10 Pontos
Certificados de participação	10 Pontos

Ipira, 06 de maio de 2019

Oladimir Odi Rese  
Presidente Comissão Central Organizadora





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPIRA  
CCO – COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA

**ANEXO I**

**FICHA TECNICA**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO PARA  
ARTISTAS, BANDAS OU GRUPOS MUSICAIS PARA USO DO PALCO  
ALTERNATIVO DA FEIRA CULTURAL, NA EXPO IPIRA – FEIRA CULTURAL E  
MULTISSETORIAL DO MUNICÍPIO DE IPIRA**

Nome do artista, banda ou grupo: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_

**Dados do responsável**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Demais integrantes**

1) **Nome Completo:** \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Função: \_\_\_\_\_

2) **Nome Completo:** \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Função: \_\_\_\_\_

3) **Nome Completo:** \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Função: \_\_\_\_\_

4) **Nome Completo:** \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Função: \_\_\_\_\_

Local, Data

\_\_\_\_\_

Assinatura do responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPIRA  
CCO – COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA

**REPERTÓRIO**

Nome do artista, banda ou grupo: \_\_\_\_\_

*Listar todas as músicas a serem interpretadas no formato abaixo (repertório de 30min):*

**Ordem Nome da Música Artista Duração**

Ordem	Nome da Musica	Artista	Duração
01			
02			
03			
04			

Local, data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPIRÁ  
CCO – COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA

**HISTÓRICO**

Descritivo com as principais ações, bem como tempo de atuação, formação musical dos integrantes e principais apresentações. Poderão ser entregues juntamente com o histórico quaisquer materiais que comprovem a atuação e representatividade da apresentação artística.

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Local, data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável